L E I No. 2.844/94

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1o. - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Atividade 2.012- Manutenção, e Distribuição de Merenda Escolar
3.1.2.0- Material de Consumo.....R$ 17.401,00
Projeto 1.048- Ampliação, Reforma e Construção da Escola Estadual Santo Antônio
4.1.1.0- Obras e Instalações.....R$ 120.000,00
Atividade 2.079- Convênio com a AUP
3.2.3.1- Subvenções Sociais.....R$ 5.850,00
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL
Atividade 2.040- Manutenção dos Serviços de Creches
3.1.2.0- Material de Consumo.....R$ 4.024,23
Atividade 2.045- Manutenção do Departamento de Assistência Social
3.1.2.0- Material de Consumo.....R$ 105,81
09- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
01- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Atividade 2.057- Encargos Diversos
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R$ 28.150,00
10- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Atividade 2.070- Manutenção dos Serviços da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R$ 1.500,00

T O T A L.....R$ 177.031,04

L E I No. 2.845/94

ARTIGO 2o. - Servirão de recursos para cobrir as suplementações constantes no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS
01- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS
Projeto 1.027- Ampliação e Modernização do Parque Rodoviário
4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente..R$ 34.000,00
10- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Projeto 1.041- Ampliação e Equipar o Espaço Cultural Qorpo Santo
4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente..R$ 1.500,00
T O T A L.....R$ 35.500,00

ARTIGO 3o. - Servirão ainda de recurso para cobrir as suplementações constantes no artigo 1o., os auxílios a seguir relacionados: Auxílio SEC - Termo de Acordo 15/94 para ampliação, construção e reforma da Escola Estadual Santo Antônio, no valor de R$ 120.000,00; Auxílio FAE - Merenda Escolar, no valor de R$ 17.401,00; Auxílio LBA - Creche Manutenção, no valor de R$ 4.024,23 e Auxílio LBA - Projeto Conviver, no valor de R$ 105,81, totalizando R$ 141.531,04.

ARTIGO 4o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de outubro de 1994

FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

EDIT VON SALTIEL
Responsável pela Secretaria
de Administração